



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 001/19

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 001/2019 - ASL-1.1**, que tem por objeto serviços contínuos de apoio a manutenção e operação do abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades de baixa renda atendidas pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) e outras afins na área de atuação da Diretoria Metropolitana (DM), cuja realização está marcada para **18/02/2019**, Processo TCE-RJ nº 100.155-5/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.
Hélio Cabral Moreira
Diretor Presidente da CEDAE
Tel. 2332-3879
E-mail: pres@cedae.com.br / licitacoes@cedae.com.br